

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 02/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Ricardo F. Schumacher da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto 057778 - *Síntese e aplicações de calcogenetos orgânicos na química dos heterociclos cumarina, benzo[b]calcogenofeno e 1,4-selenazol* no âmbito do Edital 014/2023 – IC Unificado, Programa PIBIC/CNPq e edital 017/2023 – ITI Unificado, Programa PROBITI/CNPq, do Centro de Ciências Naturais e Exatas/Campus Santa Maria, coordenado pelo professor Ricardo F. Schumacher.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	20/07/2023 a 21/07/2023
Avaliação dos candidatos	24/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	24/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	25/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	26/07/2023
Divulgação do resultado final	26/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	26/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 20/07/2023 a 21/07/2023.

3.2 Horário: Inscrição online até às 17:00 h do dia 21/07.

3.3 Local: As inscrições devem ser encaminhadas para Ricardo.schumacher@ufsm.br com o assunto "Inscrição para Bolsa IC".

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Histórico Escolar

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação Química Industrial ou Química Bacharelado ou Química Licenciatura ou Tecnologia em Processos Químicos ou Engenharia Química da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá 02 vagas de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, **no Banco do Brasil**, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: Estar regularmente matriculado no(s) curso(s) de graduação Química Industrial ou Química Bacharelado ou Química Licenciatura ou Tecnologia em Processos Químicos ou Engenharia Química da UFSM. Ter sido aprovado na disciplina Química Orgânica Básica A ou disciplinas equivalentes. Ter a disponibilidade de pelo menos 12 horas semanais para a execução das atividades do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios: Avaliação da ficha de Cadastro, Avaliação do Currículo Lattes e Avaliação do Histórico Escolar, conforme documentação exigida para inscrição e pesos estabelecidos pelo coordenador.

6.1.1 Análise da Ficha de Cadastro (Anexo A): será avaliado a experiência prévia do(a) candidato(a) em projetos na área deste edital e a disponibilidade de horários para a execução das atividades do projeto, 30% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 40% da nota.

6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 30% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail ao(s) candidato(a)s conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 26/07/2023 por e-mail ao(s) candidato(a)s, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: Ricardo.schumacher@ufsm.br

Santa Maria, 17 de julho de 2023.

Ricardo Frederico Schumacher
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 057778

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários (agência e c/c do Banco do Brasil):

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais? Há quanto tempo?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					